

AVISO Nº 18/CGJ/2023

Divulga procedimentos para a desinstalação do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Teófilo Otoni.

O **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a [Lei Complementar estadual nº 59](#), de 18 de janeiro de 2001, que “contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO a [Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça nº 1.025](#), de 14 de fevereiro de 2023, que “dispõe sobre a desinstalação do Ofício do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Teófilo Otoni e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a [Portaria Conjunta da Presidência nº 9](#), de 16 de abril de 2012, que “institui o Selo de Fiscalização Eletrônico no âmbito dos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO o [Provimento Conjunto nº 93](#), de 22 de junho de 2020, que “institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO a necessidade de fixação de prazo razoável para adoção de providências para efetivação da desinstalação;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0658147-64.2022.8.13.0000,

AVISA ao(à) juiz(a) de direito diretor(a) do foro, aos(às) notários(as) e registradores(as) da Comarca de Teófilo Otoni e a quem mais possa interessar que:

I - o serviço do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Teófilo Otoni será desinstalado em 3 de abril de 2023;

II - efetivada a desinstalação de que trata o inciso I deste Aviso, fica definitivamente transferido o acervo notarial e demais documentos administrativos do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Teófilo Otoni para o 1º Tabelionato de Notas, localizado na sede da Comarca de Teófilo Otoni;

III - a direção do foro adotará as medidas necessárias à efetivação da desinstalação de que trata a [Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça nº 1.025](#), de 14 de fevereiro de 2023, bem como publicará Portaria dispendo sobre a desinstalação

da serventia, conforme minuta a ser disponibilizada pela Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ;

IV - o atual responsável pela serventia do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Teófilo Otoni deverá realizar as rescisões dos contratos de trabalho dos prepostos, expedindo o Aviso Prévio Trabalhado, que deverá ser finalizado até o dia 3 de abril de 2023, comunicando as medidas tomadas à CGJ e à direção do foro, por Malote Digital, nos termos do art. 22 do [Provimento Conjunto nº 93](#), de 22 de junho de 2020;

V - o responsável pela serventia do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Teófilo Otoni deverá encaminhar à direção do foro inventário da serventia desinstalada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da efetiva desinstalação, nos termos do art. 43 do [Provimento Conjunto nº 93](#), de 2020, no que couber;

VI - o atual responsável pela serventia do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Teófilo Otoni deverá informar à CGJ, por Malote Digital, os Selos de Fiscalização Eletrônicos que constam no acervo da serventia e que não foram utilizados, para fins de cancelamento no Sistema Integrado de Apoio à Fiscalização dos Serviços Notariais e de Registro - SISNOR, bem como realizará a transmissão dos selos já utilizados, com o devido recolhimento da Taxa de Fiscalização Judiciária e do RECOMPE, efetuando o preenchimento e a transmissão da Declaração de Apuração e Informação da Taxa de Fiscalização Judiciária - DAP/TFJ até o último dia de efetivo exercício;

VII - o(a) juiz(a) de direito diretor(a) do foro adotará as providências referentes aos bens adquiridos durante a interinidade com recursos pertencentes ao Poder Judiciário, nos termos do § 6º do art. 55 do [Provimento Conjunto nº 93](#), de 2020;

VIII - em caso de dúvida, a direção do foro deverá entrar em contato com a CGJ por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI e as serventias extrajudiciais deverão cadastrar demanda por meio do canal Fale com o TJMG.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023.

Desembargador **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR**
Corregedor-Geral de Justiça